

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
NA FORMA A SEGUIR.**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NORDESTE ESTERILIZACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.814.890/0001-85, estabelecida na Estrada do Bongí Armando da Fonte, nº 1180, CEP 50.830-260, Bairro do Prado, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e avençado o presente 1º TERMO ADITIVO ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Esterilização de Materiais Hospitalares celebrado em 01 de maio de 2025 (doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Têm entre si justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 - As partes acordam a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2027, nos termos do artigo 7.1 do Contrato Original.

1.2 - A o término do prazo estabelecido no item 1.1, o Contrato poderá ser renovado por igual período, mediante celebração de novo Termo Aditivo firmado entre as partes, não havendo renovação automática sem a formalização do respectivo instrumento aditivo.

1.3 - O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, durante a vigência ora renovada, por quaisquer das partes, mediante notificação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que por essa razão seja devida qualquer indenização ou multa de uma parte à outra, nos termos do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos reajustes verificados nos últimos 12 (doze) meses nos insumos e na mão de obra utilizados na prestação dos serviços, fica acordado o reajuste do valor unitário por artigo esterilizado, que passa a ser de R\$ 16,96 (dezesesseis reais e noventa e seis centavos), em substituição ao valor anterior de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato Original.

2.2 – O novo valor unitário será aplicado a partir de 01 de maio de 2026, data de início da vigência renovada, passando a incidir sobre todos os artigos processados a partir dessa data.

2.3 – Estima-se um quantitativo mínimo mensal de 200 (duzentos) artigos, resultando em valor mensal estimado de R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais), sem prejuízo da variação da demanda efetiva, nos termos do item 3.5 do Contrato Original.

2.4 – Os demais termos e condições relativos à remuneração e à forma de pagamento estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato Original permanecem inalterados, aplicando-se o novo valor unitário ora pactuado.

2.5 – O valor ora ajustado poderá ser reajustado anualmente, a partir de junho de 2027, com base na variação do IPCA, mediante celebração de novo Termo Aditivo entre as partes, na forma do item 3.4 do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

2026-07-01 19:00:18

Recife/PE, de de 2026.

Electronically signed by:

*Isabela Coutinho*Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
06/07/2026 10:30:37

ID: 9GEYTGMBYHAYQ-GM4DMMJQGU2Q-EUKXWJPUE4VTM

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA
IGARASSU**

Dra. Isabela Coutinho

Electronically signed by:

*Clarice Ludmer*Clarice Ludmer
clarice.ludmer@bioxx
i.com.br
06/07/2026 10:24:33

ID: DGEYTGMBYHAYQ-GM4DMMJQGU2Q-TKKYCT3LYVOCB

NORDESTE ESTERILIZACOES LTDA**Testemunhas:**

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

Nome:

ID: 0GEYTGMBYHAYQ-GM4DMMJQGU2Q-WC3ATXTCC2NZ4

CPF/MF:

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
01/07/2026 16:00:18

Electronically signed by:

Thalyta Maryah dos Santos

Nome:

ID: 6GEYTGMBYHAYQ-GM4DMMJQGU2Q-VXCR3EBMVXQTU

CPF/MF:

Thalyta Maryah dos
Santos
Thalyta.santos@upaig
arassu.org.br
02/07/2026 10:15:00

Electronically signed by:

*Lourival Rabelo Gadelha*Lourival Gadelha
lourival.gadelha@bio
xxi.com.br
02/07/2026 10:55:50

ID: DGEYTGMBYHAYQ-GM4DMMJQGU2Q-2JR6Z2HVEU4WI